



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 07/2021 PROPOSTA N.º 57A /2021/DURB/DIGU
Realizada em 02/12/2021 DELIBERAÇÃO N.º 161A/2021

Assunto: Processo N.º 311/21 Titular do Processo: PEDRO FILIPE BARATA NEVES VEIGA FERREIRA & SANDRA MARIA TAVARES SILVA

Requerimento N.º : 5342/21

Requerente: PEDRO FILIPE BARATA NEVES VEIGA FERREIRA & SANDRA MARIA TAVARES SILVA

Local: RUA MONTE DA VINHA, LOTE 24 - VINHA DO CAMPO, ALDEIA DE IRMAOS

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data: 15/11/2021

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, garagem, piscina e muro de vedação.

Respeita a pretensão a pedido de licenciamento, formulado ao abrigo do disposto no art.º 4º n.º 2 alínea c) do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE) aprovado pelo DL 555/99 de 16/12, na atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artigo 6140 da União de Freguesias de Azeitão, com a área de 420m².

O prédio constituía anteriormente o lote n.º 24 do alvará de loteamento n.º 28/98, que se encontra caducado. Assim, aplicar-se-á ao prédio em causa o disposto no PDM em vigor.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela encontra-se classificada em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade- H1, donde decorrem os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

Pretendem os requerentes, a construção de moradia unifamiliar com 2 pisos, com a Stp de 208,38m², garagem com a área de 33,34m², piscina com a área de 16,69m² e 25,36m³ de volume e muro de vedação confinante com arruamento público.

Analisada a pretensão verificam-se cumpridos os parâmetros urbanísticos definidos para o local, pelo que, por parte deste setor nada obsta ao seu deferimento.

Taxa da Piscina = 9,95€ x 25,36m³ = 252,33€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do

B) 57.
DURB
DIGU
PROP.
DAF
DICOU.
SECOU.
TES

RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura anexo ao requerimento nº 5342/21, considerando os elementos anexos ao requerimento nº 8064/21.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

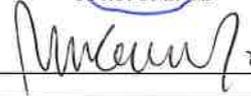


O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO

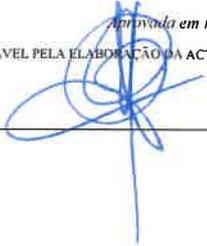


O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

